



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Aruanã

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Processo n.º: 5076572-06.2024.8.09.0175

Requerente/Exequente: ELISA AGRO SUSTENTÁVEL LTDA e OUTROS

Requerido/Executado: Elisa Agro Sustentavel Ltda

DESPACHO

Evento 614 - Ofício Comunicatório

Ciente da decisão da Excelentíssima Desembargadora ROBERTA NASSER LEONE, no autos do agravo de instrumento nº 5535560-18.2025.8.09.0175, a qual deferiu "o efeito *suspensivo*, subtraindo a eficácia da decisão *hostilizada até o ulterior julgamento do recurso*".

Cumpra-se.

Este ato possui força de mandado/ofício, dispensada a geração de outro documento, bastando o cadastro em sistema próprio e a entrega ao Oficial de Justiça ou destinatário, nos termos dos artigos 136 a 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Aruanã, datado e assinado eletronicamente.

CAIO TRISTÃO DE ALMEIDA FRANCO

Juiz Substituto

(Decreto Judiciário n.º 1.388/2025).

